

- b) Coordenação do processo de avaliação do desempenho dos docentes;
 c) Coordenação de iniciativas que visem a promoção e observância de padrões éticos nas actividades da Universidade e na conduta dos seus membros;
 d) Coordenação do Gabinete de Avaliação e Qualidade (GAQ);
 e) Coordenação do Gabinete de Apoio aos Estudantes Portadores de Deficiência (GAED);
 f) Realização de todos os actos e formalidades posteriores à abertura de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares, bem como para recrutamento de professores coordenadores principais, coordenadores e adjuntos;
 g) Realização de todos os actos e formalidades referentes a provas para obtenção do título de agregado;
 h) Realização de todos os actos e formalidades referentes a provas para atribuição do título de especialista;
 i) Realização de todos os actos e formalidades referentes a provas de doutoramento;
 j) Presidência de júris de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares, bem como para recrutamento de professores coordenadores principais, coordenadores e adjuntos;
 k) Presidência de júris de provas para a obtenção do título de agregado;
 l) Presidência de júris de provas públicas para atribuição do título de especialista;
 m) Presidência de júris de provas de doutoramento.

As competências ora delegadas podem ser subdelegadas, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias ora delegadas.

27 de Outubro de 2009. — O Reitor, *António M. Cunha*.
202581416

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 25431/2009

Por despacho de 12 de Novembro de 2009, do Vice-Reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Olívia Maria de Castro Pinho — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Catedrática do Grupo IV (Qualidade e Segurança Alimentar) da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir da data do despacho de autorização, pelo período inicial — 2anos, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no artigo 19.º, n.º 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 285 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

12 de Novembro de 2009. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
202581465

Faculdade de Economia

Aviso (extracto) n.º 20957/2009

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que cessaram funções, por motivos de aposentação, os seguintes trabalhadores desta Faculdade:

António Manuel Ferreira Figueiredo — 1 de Dezembro de 2009.
 Jorge Paulo Novais Madureira — 1 de Dezembro de 2009.

12 de Novembro de 2009. — A Técnica Superior, *Lidia Soares*.
202579327

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 25432/2009

1 — A Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, através do aviso publicado no *Diário da República* de 4 de Maio de 2009, e publicitado

na Bolsa de Emprego Público, tornou público a existência de uma vaga no cargo de direcção intermédia de 1.º grau para os Serviços de Assuntos Jurídicos, bem como o procedimento de selecção com vista ao seu preenchimento.

2 — Efectuada a selecção, concluiu o júri, nomeado para o efeito, que a Licenciada Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques, cumpre os requisitos legais de provimento e é a que melhor corresponde ao perfil anunciado, por possuir vasta experiência profissional e conhecimentos adequados na área dos Assuntos Jurídicos, bem como capacidade para o exercício de funções de direcção, factor indispensável para o exercício do cargo.

3 — Assim, nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, nomeio para o cargo de Coordenadora dos Serviços de Assuntos Jurídicos, dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, a Licenciada Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques.

4 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de Serviço.

2 de Novembro de 2009. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

Nota Biográfica

Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques. Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1997. Exerceu funções no Gabinete Jurídico do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial entre 1997 e 2000. De Setembro de 2000 a Maio de 2001 integrou o Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, altura em que passa a integrar o Gabinete de Auditoria e Modernização do Ministério da Justiça, funções que exerce até 2002. Em 2002 inicia funções na Assessoria Jurídica da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, exercendo funções de assessoria nas várias áreas de actividade. Em 2008 é nomeada Coordenadora, em regime de substituição, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, em acumulação com o exercício de funções na Assessoria Jurídica. Em Março de 2009 é nomeada Coordenadora, em regime de substituição, com funções de direcção do Serviço de Assessoria Jurídica, da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa. Ao longo de todo o período de exercício de funções na referida Universidade foi formadora e responsável por diversas acções de formação, no âmbito do direito público.

202579457

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 25433/2009

A Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, estabelece que compete à entidade empregadora pública definir os horários de trabalho dos trabalhadores ao seu serviço, dentro dos condicionamentos legais, e após consulta dos, trabalhadores, através das suas organizações representativas.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 132.º do referido diploma legal e ponderadas as sugestões apresentadas pela organização representativa dos trabalhadores, aprovo o Regulamento do Horário de Trabalho dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, publicado em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

12 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do Horário de Trabalho dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação do regime de horário de trabalho

1 — O horário de trabalho previsto neste regulamento aplica-se a todos os trabalhadores a exercer funções nos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (SASUTAD) em regime de contrato de trabalho em funções públicas.

2 — O presente regulamento rege-se subsidiariamente pelas disposições constantes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento, aprovados pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e demais legislação aplicável.